

Comunicado – Procedimento de heteroidentificação

No dia 05/12/2024, a Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo veiculou convocação para procedimento de heteroidentificação a ser realizado no dia 09/12/2024. A referida convocação foi, naquele momento, direcionada a **todos** os candidatos(as) que se inscreveram para as vagas destinadas ao grupo PPI (pretos, pardos e indígenas).

Entretanto, o item 3.2.2 do Edital nº 02/2024 estabelece que os concorrentes do grupo PPI deveriam firmar autodeclaração de enquadramento em uma das classes respectivas, e que, então, caberia aos demais candidatos, se assim entendessem pertinente, realizar impugnação do referido enquadramento, “**sob pena de convalidação do autoenquadramento**”.

Diante disso, esta Comissão esclarece que **apenas os candidatos(as) que foram objeto de impugnação deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação**, conforme convocação específica que será a ele(a) direcionada por e-mail.

Os demais candidatos, que não tenham sido convocados por e-mail, não deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

Vitória-ES, 05 de dezembro de 2024

Banca Examinadora do Processo Seletivo